



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
PORTARIA CRMV-GO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a composição das Mesas Escrutinadoras para o pleito de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “j” do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução CFMV nº 958/2010;

CONSIDERANDO o decidido na 524ª Sessão Plenária Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, §1º, da Resolução CFMV nº 958/2010;

R E S O L V E,

Art. 1º - As Mesas Escrutinadoras do CRMV-GO serão compostas por Presidente, Secretário e seus respectivos suplentes:

I – Mesa 01:

- a) Presidente: Méd.Vet. Geraldo Edson Rosa,
- b) Secretário: Emanuel Rodrigo Alves de Souza,
- c) Suplente Presidente: Méd.Vet. Luiz Augusto Batista Brito,
- d) Suplente Secretário: Méd.Vet. Percy Infante Hatschbach;
- e) Membros Escrutinadores: Médicos Veterinários – Paulo Roberto Lucas Viana Filho, Ernani Flávio Lopes Barbosa, Saulo Humberto de Ávila;

II – Mesa 02:

- a) Presidente: Méd.Vet. Mauro César Rodrigues,
- b) Secretário: Méd.Vet. Jurimar Lousa,
- c) Suplente Presidente: Méd.Vet. Uacir Bernardes,
- d) Suplente Secretário: Méd.Vet. Cesmar Sotkeviciene Moura,
- e) Membros Escrutinadores: Médicos Veterinários: Érico Silva Pires, Wilian Pires de Oliveira, Raphael Cupertino Teixeira Mello;

III – Mesa 03:

- a) Presidente: Méd.Vet. Adilson Donizeti Damasceno,
- b) Secretário: Méd.Vet. Miguel Joaquim Dias,
- c) Suplente Presidente: Méd.Vet. Apostolo Ferreira Martins,
- d) Suplente Secretário: Méd.Vet. Yara Luisa Costa,

37





Serviço Público Federal

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

e) Membros Escrutinadores: Médicos Veterinários: Catarina Elizia B. Rates de Moura, Danillo Pires de Oliveira Castro, Hidelbrando Ricardo Domeenguete Amaral.

Art. 2º - Compete às Mesas Escrutinadoras:

- I - receber o material necessário a sua efetivação;
- II - organizar e manter disciplinados os trabalhos de apuração;
- III - apurar os votos.

Art. 3º - As mesas escrutinadoras terão sua localização na sede do CRMV-GO, na Avenida Universitária nº, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigora nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Presidente
CRMV-GO 0438

